



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL PRPPG 07/2016

Pivic

Cadastro de Reserva

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Pesquisa, torna público o presente edital, que cria **cadastro de voluntários** para estudantes de graduação, mediante seleção de propostas para a execução de projetos de pesquisa em caráter de iniciação científica, por meio do **Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Picti**, na forma do **Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica – Pivic**, conforme os termos que se seguem.

1.1 O Comitê Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes (Cicti) será responsável pela avaliação das propostas, **com base em regulamentos e critérios do presente Edital**.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Contribuir com o fortalecimento da capacidade inovadora das organizações no País;
- e) Estimular uma maior integração entre a graduação e pós-graduação;
- f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas;
- g) Proporcionar ao estudante voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- h) Preparar estudantes para a pós-graduação, contribuindo para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- i) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica; e
- j) Estimular o aumento da produção científica.

3. DA ELEGIBILIDADE

O proponente deve ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes, com titulação mínima de graduação, atender as exigências do Ifes e das agências de fomento (Item 9.6.1), **e não estar afastado por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução do Projeto de Pesquisa.**

4. DA QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIOS POR PROPONENTE (ORIENTADOR)

4.1 Cada proponente poderá submeter no máximo 03 (três) Planos de Trabalho diferentes e independentes neste edital.

4.2 O orientador que submeter o mesmo Plano de Trabalho em mais de uma proposta, terá apenas o último Plano de Trabalho submetido validado.

4.3 Planos de Trabalho aprovados e concluídos em outros editais do Ifes não poderão ser submetidos a esse edital, sendo desclassificados a qualquer momento caso seja observado.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 As Grandes Áreas de Conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são:

1. Ciências Agrárias;
2. Ciências Biológicas;
3. Ciências Exatas e da Terra;
4. Ciências da Saúde;
5. Ciências Sociais Aplicadas;
6. Ciências Humanas;
7. Engenharias;
8. Letras, Linguística e Artes.

5.2 Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente no Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes (SIGPESq) pelo sítio <http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>, das 16h do dia 23 de junho de 2016 até as 15h e 59min do dia 04 de julho de 2016. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “pdf” (*portable document format*).

5.3 Cada proposta submetida deverá ser constituída obrigatoriamente pelos arquivos do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes. O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente conter o(s) Plano(s) de Trabalho detalhado(s) para cada estudante voluntário requerido. Projetos de Pesquisa submetidos a mais serão desclassificados, sendo considerados os últimos submetidos pelo proponente, respeitada a quantidade máxima permitida, de acordo com o item 4.1 deste edital.

5.4 Para efetuar a submissão de uma proposta a este edital, cada proponente deverá efetuar no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>) os seguintes cadastros:

- a) Cadastro de um perfil de **Usuário**, como pesquisador: Informar dados pessoais e acadêmicos atualizados, assim como o link do Currículo Lattes, dentre outras informações;
- b) Cadastro do **Projeto de Pesquisa** (eliminatório e classificatório), em duas etapas, devendo:
 - i) Preencher no sistema o formulário do **Projeto de Pesquisa**;
 - ii) Anexar o arquivo completo do **Projeto de Pesquisa** em “.pdf”, de acordo com modelo disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos?showall=&start=1>).
- c) Cadastro do **Plano de Trabalho** (eliminatório e classificatório), em uma etapa, devendo:
 - i) Preencher no sistema o formulário do **Plano de Trabalho** no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>);
OBS. Não será permitido repetir o mesmo Plano de Trabalho executado em editais anteriores e nem inscrever o mesmo plano de trabalho mais de uma vez, de acordo com os itens 4.2 e 4.3.
- d) Anexar o Currículo Lattes (classificatório), em “.pdf”, com produção científica ou tecnológica realizada a partir do ano de 2013 até a data atual. As propostas cadastradas sem o Currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

5.5 É de responsabilidade do proponente efetuar no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>) o encaminhamento da proposta a ser avaliada, bem como verificar se os arquivos por ele anexados não contém erro de leitura.

- 5.6 Os dados da proposta deverão ser cadastrados no prazo especificado neste edital (Item 5.2).
- 5.7 Projetos de pesquisa anexados em modelos diferentes do disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa serão automaticamente desclassificados.
- 5.8 As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, sem os documentos obrigatórios, com arquivos anexados com erro de leitura ou que apresentem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.
- 5.9 A comprovação documental da produção científica do proponente deverá ser providenciada, em até 07 (sete) dias corridos, a partir da solicitação da Diretoria de Pesquisa ou do Cicti.

6. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 São requisitos mínimos para apresentação da proposta:

- a) Ter Projeto de Pesquisa com Plano(s) de Trabalho com exatos 12 (doze) meses de execução;
- b) Conter mérito técnico-científico;
- c) Possuir viabilidade técnica;
- d) Garantir ao estudante voluntário o acesso a métodos e processos científicos no nível adequado ao seu grau de formação.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1 São requisitos do proponente da proposta:

- a) Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes, com titulação mínima de graduação, atender as exigências do Ifes e das agências de fomento (Item 9.6.1), **e não estar afastado por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução do Projeto de Pesquisa;**
- b) Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e presente na lista de grupo ativo e certificado no dia 04 de julho de 2016;
- c) Não possuir quaisquer pendências anteriores junto a PRPPG, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de submissão da proposta, conforme o cronograma do edital.

7.2 São compromissos mínimos do proponente da proposta:

- a) Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Indicar estudante com perfil compatível às atividades previstas, na ocasião da assinatura do termo de compromisso;
- e) Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final e na participação de eventos técnico-científicos onde os resultados do trabalho sejam apresentados pelo estudante;
- f) Não orientar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- g) Apresentar via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>), até o dia 28 de fevereiro de 2017, o **relatório parcial** sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo disponibilizado;
- h) Apresentar via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>), até o dia 31 de julho de 2017, o **relatório final** sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo disponibilizado;

- i) Apresentar via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>), na data definida e divulgada posteriormente pela Diretoria de Pesquisa, o resumo com os resultados do projeto, de acordo com o modelo disponibilizado;
- j) Apresentar via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>), na data definida e divulgada posteriormente pela Diretoria de Pesquisa, o pôster com os resultados do projeto, de acordo com o modelo disponibilizado, **caso o estudante participe da Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes**;
- k) Informar de imediato o abandono, encerramento, conclusão antecipada, saída para o programa Ciência sem Fronteiras ou outros eventos que venham a comprometer o período de execução do projeto, encaminhando via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>) um relatório final de atividades, ainda que inconclusivo;
- l) Não repassar para outro pesquisador a orientação de seu estudante por qualquer motivo e em qualquer período de execução do projeto;
- m) Adotar, sob exclusiva responsabilidade do orientador, todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;
- n) **Participar, caso convocado pela Diretoria de Pesquisa, do processo de avaliação de propostas e recursos deste edital, exceto daquelas em que estiver envolvido, por meio do sistema em <http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>, na qualidade de consultor *ad hoc*, atendendo rigorosamente aos prazos estabelecidos. O consultor *ad hoc* que não cumprir os prazos de avaliação estabelecidos terá suas propostas, submetidas a este Edital desclassificadas sem direito a recurso.**

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do estudante:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do Ifes;
- b) Estar cadastrado como **Estudante** no SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>) com dados pessoais e escolares atualizados;
- c) Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ser indicado por apenas um orientador;
- e) Não possuir pendências com qualquer outro programa no âmbito do Ifes;
- f) Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- g) Apresentar produção científica, sob a forma de resumo e na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes (nas formas oral, pôster ou através de apresentação de produto). A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante de apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes, podendo ser utilizado o *banner* do evento com as suas devidas formatações.
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do Ifes;
- i) No caso de desistência, encaminhar para seu orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência do Plano de Trabalho sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de programas de pesquisa apoiados pelo Ifes. O envio do relatório será feito exclusivamente pelo orientador via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>);

- j) Dedicar uma carga horária de 50% ou 100% da carga horária do bolsista, que deverá ser indicada no ato da assinatura do termo de compromisso.

9. DO PROGRAMA

- 9.1 As propostas contempladas neste edital deverão ser executadas em 12 (doze) meses.
- 9.2 As vagas para estudantes voluntários serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos de graduação do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.
- 9.3 Para cada Plano de Trabalho contemplado será permitido apenas 01 (um) estudante voluntário.
- 9.4 A classificação final dos planos de trabalho será realizada de acordo com a classificação obtida na avaliação do plano de trabalho e do Currículo Lattes do proponente, em ordem decrescente de pontuação sendo obedecida a distribuição de 01 (uma) vaga de voluntário por plano de trabalho para cada orientador.
- 9.5 Para cada Plano de Trabalho contemplado será concedida apenas 01 (um) estudante voluntário, não sendo permitida acumulação de voluntariados.
- 9.6 Os estudantes contemplados neste edital não terão direito a bolsas do Ifes ou de qualquer outra agência de fomento externa.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 A classificação das propostas será feita com base na pontuação geral, dada pelo somatório dos critérios a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Currículo Lattes do orientador - Classificatório	40
2	Projeto de Pesquisa – Eliminatório e Classificatório	60

- 10.2 Quanto à **avaliação do Currículo dos Orientadores** serão utilizados os seguintes critérios.

10.2.1 A pontuação referente ao currículo do orientador será feita exclusivamente em função do Currículo Lattes/CNPq, conforme os critérios de avaliação de currículos, sendo esta avaliação meramente classificatória. As propostas cadastradas sem o Currículo Lattes receberão nota zero neste critério, sem direito a inserção posterior à data limite estabelecida pelo edital.

10.2.2 Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica realizada a partir do ano de 2013 até a data de envio da proposta. Não serão considerados currículos atualizados após o dia 04 de julho de 2016. Toda produção científica e/ou tecnológica será avaliada de acordo com o sistema Periódicos Qualis, evento de classificação Qualis 2014 (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

10.2.3 Toda produção de propriedade intelectual com registro (itens 7 e 8) será analisada de acordo com a base de patentes nacional do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (<https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/patentes/PatenteSearchBasico.jsp>).

10.2.4 As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

10.2.5 A participação atual do pesquisador como docente permanente/colaborador em programa de Pós-Graduação do Ifes (item 1) estará vinculada à lista dos Programas de Pós-Graduação do Ifes fornecida pela Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG.

10.2.6 A nota final do currículo do orientador será expressa por um valor entre 0 e 40, sendo obtido

pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do Currículo Lattes do Proponente	Máximo de pontos para o item
1	Participação atual do pesquisador como docente permanente/colaborador em programa de Pós-Graduação do Ifes (2,0 pontos cada)	4
2	Titulação: Especialização (0,5 ponto), Mestrado (1,5 pontos), Doutorado (2,5 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	2,5
3	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (1,0 ponto cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 1,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).	9
4	Livro publicado, nacional ou internacional (1,5 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	3
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 pontos cada)	5
7	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	1,5
8	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	1
9	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	3
10	Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 pontos cada)	2
11	Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM (1 ponto cada)	4
12	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (1 ponto cada)	3

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE TRABALHO:

11.1 Quanto à avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Trabalho serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Mérito do Projeto de Pesquisa	Avaliação
1	Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.	0 a 4
2	Parcerias para o Projeto de Pesquisa proposto: devem ser descritas as que podem abranger os setores públicos, privados e não-governamentais, comprovadas através de Carta de Intenções ou termo de outorga, assinada pela instituição parceira (se comprovar – 5; se não comprovar – 0).	0 ou 5
3	Resumo: deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresentar, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.	0 a 5
4	Relevância e justificativa: deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	0 a 7
5	Revisão bibliográfica: deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	0 a 4

6	Objetivos: devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com o objetivo geral.	0 a 7
7	Metodologia: deve definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como e quando os dados serão coletados e quais as técnicas/métodos que serão utilizados.	0 a 7
8	Referências: devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais, documentos técnicos.	0 a 3
9	Cronograma de atividades: deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do Plano de Trabalho e sua correlação com o Plano de Trabalho do(s) Estudante voluntário(s).	0 a 7
Item	Mérito de cada Plano de Trabalho	Avaliação
1	Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o Plano de Trabalho abordará e deverá ter relação com o título do Projeto de Pesquisa.	0 a 1
2	Justificativa para solicitação de voluntário: justificar a necessidade do estudante voluntário para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, evidenciando o caráter formador de recursos humanos para a pesquisa.	0 a 3
3	Cronograma: apresentação de cronograma específico de cada estudante voluntário solicitado.	0 a 3
4	Atividades: detalhamento das atividades relacionadas ao cronograma de execução da pesquisa (adequação a 12 meses de execução).	0 a 4

11.2 A pontuação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho será atribuída por um membro do Cicti do Ifes ou por consultor *ad hoc* designado pela Diretoria de Pesquisa do Ifes, com base nos critérios deste edital.

11.3 Projetos de pesquisa/Planos de Trabalho avaliados com nota inferior a 30 pontos (50% do total) serão desclassificados.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

12.1 Todo Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho com estudante voluntário será contratado somente após a aprovação do Projeto de Pesquisa de acordo com a Resolução CS nº 48/2015, que estabelece normas e procedimentos específicos para Projetos de Pesquisa.

12.1.1 Não será permitida prorrogação dos prazos estabelecidos neste edital em virtude de atrasos no cumprimento da Resolução CS nº 48/2015.

12.2 Após a divulgação do resultado final o **orientador deverá encaminhar** à Diretoria de Pesquisa do Ifes pelo e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br 01 (uma) via digitalizada do Termo de Compromisso 2016 (Anexo I), devidamente assinada pelo estudante e pelo orientador dentro do prazo definido pelo cronograma deste edital (Item 18).

OBS. O modelo editável do Anexo I está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos>).

13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRABALHOS CONTRATADOS

13.1 O acompanhamento do projeto contratado será feito por meio da avaliação de um Relatório Parcial e de um Relatório Final, encaminhados pelo orientador, via SIGPESq (<http://sigpesq.ifes.edu.br/Login.aspx>).

13.1.1 O relatório parcial deverá:

a) Ser apresentado pelo orientador em arquivo no formato “.pdf” de acordo com modelo 2016 disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos?>

showall=&start=1);

- b) Retratar a evolução e o aprendizado do estudante, exibindo e discutindo as atividades realizadas até o momento, conforme o cronograma do trabalho apresentado;
- c) Conter parecer do orientador sobre o desenvolvimento do estudante;
- d) Ser examinado por membro do Cicti ou por um avaliador *ad hoc* designado pela Diretoria de Pesquisa, que poderá encaminhar parecer ao orientador quando considerar necessário.

OBS. Não serão emitidas declarações de submissão de relatório parcial a nenhum interessado.

13.1.2 O Relatório Final deverá:

- a) Ser apresentado pelo orientador em arquivo no formato “.pdf” de acordo com modelo 2016 disponibilizado no sítio da Diretoria de Pesquisa do Ifes (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos?showall=&start=1>);
- b) Retratar a evolução e o aprendizado do estudante, exibindo e discutindo os resultados atingidos conforme os prazos previstos no cronograma do Projeto de Pesquisa;
- c) Conter parecer do orientador sobre o desenvolvimento do estudante, verificando os objetivos apresentados neste edital (Item 2);
- d) Ser avaliado por membro do Cicti ou consultor *ad hoc*, com relação aos seguintes aspectos:
 - qualidade e organização metodológica do texto do relatório;
 - execução do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho do estudante com relação ao cronograma;
 - impacto e qualidade dos resultados obtidos;
 - participação em eventos, publicações e premiações.

OBS. Não serão emitidas declarações de submissão de relatório final a nenhum interessado.

13.2 As avaliações dos Relatórios Parcial e Final serão realizadas por membro do Cicti ou por consultor *ad hoc*, que emitirá parecer aprovando, reprovando ou indicando pendências.

13.3 Os Relatórios Parciais e Finais indicados com pendências serão devolvidos aos respectivos orientadores para reformulação. A não reapresentação do relatório no prazo determinado pela Diretoria de Pesquisa caracterizará uma pendência sujeita a impedimentos de participação em novos editais da PRPPG.

13.4 A apresentação dos resultados do projeto na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes só poderá ser realizada pelo estudante voluntário cadastrado no SIGPESq do Ifes, não podendo ser apresentado por nenhuma outra pessoa, nem mesmo seu orientador.

13.6 O estudante que concluir o projeto com 12 (doze) meses de execução, receberá um certificado de conclusão de Iniciação Científica, com carga horária estabelecida de acordo com a opção relatada no termo de compromisso, emitido pela PRPPG quando as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) Aprovação do Relatório Parcial;
- b) Aprovação do Relatório Final;
- c) Submissão do resumo simples com os resultados do trabalho no sistema da pesquisa;
- d) Apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes.

13.7 O proponente que concluir a orientação no projeto receberá 01 (um) certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica, emitido pela PRPPG após aprovação do Relatório Final com no mínimo 09 (nove) meses de execução do projeto.

13.8 Os resumos submetidos fora do prazo estipulado pela PRPPG poderão ficar de fora dos anais da Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes, sem direito a reclamações.

13.9 A confecção dos pôsteres submetidos fora do prazo estipulado pela PRPPG ficará sob a responsabilidade do orientador.

13.10 Os resultados dos Projetos de Pesquisa/Planos de Trabalho que não forem apresentados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes, por qualquer motivo, poderão ser apresentados em Jornadas posteriores, através de solicitação formal do orientador via fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

14. DA FINALIZAÇÃO ANTECIPADA, DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO OU SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

14.1 As solicitações de cancelamento do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho deverão obrigatoriamente ser realizadas formalmente pelo proponente, por formulário próprio (Anexo II) assinado, digitalizado e enviado a Diretoria de Pesquisa via e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

14.1.1 O proponente deverá inserir o relatório final do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho no SIGPESq no momento da solicitação de cancelamento, independente do nível de desenvolvimento da pesquisa, indicando os motivos do cancelamento no parecer do estudante.

14.1.2 Os orientadores que solicitarem cancelamento dos projetos de pesquisa antes de 09 (nove) meses de execução do Projeto de Pesquisa não terão direito a certificado de orientação de Iniciação Científica emitido pela PRPPG.

14.2 A substituição de estudante voluntário poderá ser realizada a qualquer momento e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Enviar para a Diretoria de Pesquisa pelo e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br, novo termo de compromisso em formato digital assinado pelo orientador e pelo novo estudante no ato da substituição;
- b) Solicitar substituição até no máximo 9 (nove) meses decorridos a partir da contratação dos estudantes;
- c) Solicitar apenas 1 (uma) substituição por Plano de Trabalho aprovado.

14.2.1 O estudante substituído, por qualquer motivo, terá direito a uma declaração emitida pela PRPPG, sem indicação de carga horária, dizendo que atuou como estudante de Iniciação Científica durante um determinado tempo, mas não terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica. A declaração deverá ser solicitada pelo orientador à Diretoria de Pesquisa pelo e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

14.2.2 O estudante substituto só terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica emitida pela PRPPG, se atuar no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho por pelo menos 09 (nove) meses e apresentar os resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes. O estudante substituto que atuar menos de 09 (nove) meses no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, terá direito a uma declaração emitida pela PRPPG, dizendo que atuou como estudante de Iniciação Científica durante um determinado tempo, mesmo que apresente os resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes.

14.3 O proponente que perder o vínculo com a Instituição, bem como se afastar parcialmente por mais de 90 (noventa) dias ou totalmente por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão do(s) Projeto(s) de Pesquisa/Plano(s) de Trabalho que o mesmo oriente/coordene. Em caso de afastamento parcial até 90 (noventa) dias, o afastamento deverá ser devidamente justificado a coordenação do Picti e estar publicado em portaria ou documento similar.

14.3.1 O orientador que estiver se afastando, independente do tempo de orientação já efetuada, não terá direito a certificado de orientação de Iniciação Científica emitido pela PRPPG.

14.4 Não serão aceitas trocas de orientação de Projeto(s) de Pesquisa/Plano(s) de Trabalho.

14.5 Penalidades e restrições: a inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar na suspensão do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, a qualquer momento, assim como da

suspensão de apoio financeiro, no âmbito do Ifes, e impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa, emissão de declarações e certificados até que sejam resolvidas as pendências.

14.6 É de responsabilidade do proponente informar à Diretoria de Pesquisa, em tempo hábil, cancelamentos e substituições de estudantes, bem como cancelamentos e alterações das Propostas devidamente justificados.

15. DOS RECURSOS

15.1 Para os pedidos de recurso, o fórum de julgamento será a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), podendo esta delegar a função a outro órgão que considerar pertinente, que se manifestará definitivamente sobre o mesmo. As decisões da CPPG são irrecorríveis.

15.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br dentro do prazo determinado no cronograma deste edital (Item18).

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes (Cicti), juntamente com a Diretoria de Pesquisa do Ifes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes (Cicti) está disponível no sítio prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pesquisa.

17.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa pelo sítio prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pesquisa ou através do e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

17.3 É de inteira responsabilidade do proponente/orientador o acompanhamento das informações pertinentes a este edital pelo sítio prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pesquisa, não sendo obrigatórios quaisquer procedimentos de contato da Diretoria de Pesquisa com o proponente/orientador que não sejam pela divulgação de informações no referido sítio.

17.4 Trabalhos apresentados via oral ou através de apresentação de produto na mostra tecnológica na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes poderão ser classificados pelo Cicti para indicações em eventos técnico-científicos, representando o Ifes.

17.5 A Diretoria de Pesquisa terá até 15 (quinze) dias úteis para emitir declarações, certificados, atestados ou qualquer outro documento referente a esse edital, a contar da data de recebimento da solicitação oficial através do e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

18. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	23/06/2016
Período de submissão das propostas (conforme item 5.2 deste Edital)	23/06 a 04/07 (12 dias)
Avaliação das propostas	07 a 14/07 (8 dias)
Divulgação do resultado preliminar	15/07/16
Pedidos de Recurso	18/07/16
Avaliação dos Recursos	19/07/16
Divulgação da Classificação Final	A partir de 20/07
Período de Contratação dos Planos de Trabalho (conforme item 12. deste Edital)	A partir de 20 a 30/07
Início de execução dos Planos de Trabalho	01/08/2016
Entrega de Relatório Parcial – data limite	28/02/2017
Entrega de Relatório Final – data limite	31/07/2017
Apresentação de trabalhos na forma oral, pôster ou através de apresentação de produto na mostra tecnológica na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes.	A partir de Setembro de 2017

Vitória, 20 de junho de 2016.

Márcio Almeida Có
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Termo de Compromisso de voluntariado 2016*

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através da Diretoria de Pesquisa, confere iniciação científica voluntária ao/à estudante:

Dados Pessoais

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão emissor / UF:	Data de emissão:
Curso:	Período:	Campus:	
E-mail:	Nº. Lattes:	http://lattes.cnpq.br/	

Dados do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho

Nº Plano de Trabalho (PT):	Nº do Edital:	Carga horária semanal do(a) estudante**:	20h	10h	8h	4h
Programa (marque um "X"):	PIVIC ()	PIVITI ()	PIVIC-JR ()			
Orientador:			CPF:			
Servidor:	Docente		Técnico Administrativo			
	()		()			

conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado. O Termo de Compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaração do Estudante

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também:

- Redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do Ifes do programa ao qual estiver vinculado.
- apresentar, na forma do respectivo Edital, no ano de conclusão do projeto, os resultados de minha pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes;
- além desses compromissos e requisitos gerais, me disponho a conhecer e agir estritamente de acordo com os termos expressos no contrato que porventura tenha que ser firmado com o Ifes.

Declaração do Orientador

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar e também que é minha responsabilidade adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Declaro também que NÃO ORIENTO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador	Assinatura do Estudante
---------------------------------	--------------------------------

Este documento é: (marque um "X")	<input type="checkbox"/> Primeira indicação do(a) estudante acima referido
	<input type="checkbox"/> Substituição do(a) estudante: (informar o nome do estudante que está saindo)

***Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.**

****Em caso de PIBIC e PIBITI, preencher 20h ou 10h; em caso de PIBIC-Jr, preencher 8h ou 4h.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

Formulário de cancelamento de Plano de Trabalho 2016*

Solicitação

Favor proceder ao cancelamento do Plano de Trabalho:

N° Plano de Trabalho:		Editais:		
Orientador:		CPF:		
Programa: (marque um "X")	PIBIC ou PIVIC	PIBITI ou PIVITI	PIBIC-Jr ou PIVIC-Jr	JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (JTC)
	()	()	()	()
Estudante:				
E-mail:		CPF:		

Motivo do cancelamento:

()	Por insuficiência de desempenho.	()	Por desistência do estudante.
()	Por falecimento.	()	Estudante adquiriu vínculo empregatício.
()	Estudante obteve concessão de outro programa.	()	Outro.
()	Cancelamento por término da graduação.		

Justificativa (máximo de 140 caracteres):

Declaração do Orientador

Declaro estar ciente das obrigações que dizem respeito ao cancelamento do Plano de Trabalho de acordo com o edital ao qual participei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador

***Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.**